

# Município de Nova Ramada

# Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

### **DECRETO EXECUTIVO № 3.669, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

Determina horário especial de expediente, em turno único, nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2019 – Dia do Servidor Público.

**MARCUS JAIR BANDEIRA,** Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o dia do Servidor Público, e o acordo estabelecido entre Poder Executivo e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

#### **DETERMINA:**

- Art. 1°. No dia 28 de outubro de 2019, segunda feira, data em que se comemora o dia do Servidor Público, haverá alteração do horário de expediente nas repartições públicas municipais de Nova Ramada.
  - § 1º O expediente do dia referido no caput será das 7h às 13 horas, sem intervalo para almoço.
  - § 2º O atendimento ao público no Setor de Tesouraria, será das 08h às 12h.
- Art. 2º Neste dia, o registro eletrônico do ponto dar-se-á apenas no início e no término do expediente.
- Art. 3º Excluem-se do previsto no § 1º, do art. 1º os casos de urgências e emergências, e a escola municipal, a qual fará atendimento aos alunos somente no turno da manha.

Parágrafo único. Cada Secretário é responsável pela organização de sua secretaria, no tocante aos casos de urgências e emergências deste dia.

Art. 4º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 14 de Outubro de 2019.

## Marcus Jair Bandeira

Prefeito

# Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld – Vice-Prefeito Respondendo p/ Secretaria Municipal de Administração